



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 862/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I- AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora JOSITÂNIA DE ARAÚJO DIAS – Matrícula 31544319 – ocupante do cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Patos/PB, a partir de 03 de novembro de 2021, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2021.


**NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 863/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I- CONCEDER A CESSÃO ao servidor JORGE XAVIER VIEIRA, com ônus para o órgão cessante – matrícula 258364, a fim de prestar seus serviços no Tribunal de Justiça da Paraíba.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 29 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de novembro de 2021.


**NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 348/2021
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.148/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE AVENTAIS E TOUCAS PARA MERENDEIRAS A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB
Com base nas informações constantes no Processo n.º. 348/2021, referente à Dispensa de Licitação n.º. 02.148/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de VINICIUS DELFINO MARTINS DA NOBREGA 08701234404, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 41.662.747/0001-92, com endereço na Rua do Prado, Morro, s/n, Patos/PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação da Secretaria de Educação Patos/PB, no valor total de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal n.º 9.412/18 e o Decreto Municipal n.º 027/2018.

Patos-PB, 07 de Outubro de 2021.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 347/2021
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02.147/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 347/2021, referente à Dispensa de Licitação n.º. 02.147/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de ANDRE LUIS BEZERRA ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º: 27.162.226/0001-45, com endereço na Rua: David Monteiro dos Anjos, n.º103, Centro, CEP: 55192-020, Santa Cruz do Capibaribe-PE. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Patos, no valor total de R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos-PB, 29 de Outubro de 2021.

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura de Patos/PB**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 350/2021
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 001/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material para confecção da Vila Natal 2021 na Cidade de Patos-PB, com intuito de atender as necessidades da Fundação Cultural de Patos/PB – FUNDAP.

FAVORECIDO: HERMANO REGIS & CIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$16.983,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).
FUNDAMENTO: Art. 24, II, § 1º da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: Conforme orçamento vigente.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do favorecido supramencionado, para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa Devido.

Patos - Paraíba, 03 de Novembro de 2021.

**MARCELO LIMA BERNARDO
Presidente da FUNDAP**

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 348/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.148/2021
CONTRATO N.º 1.410/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS
CONTRATADO: VINICIUS DELFINO MARTINS DA NOBREGA 08701234404
CNPJ n.º: 41.662.747/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE AVENTAIS E TOUCAS PARA MERENDEIRAS A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos-PB, 07 de Outubro de 2021.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 347/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02.147/2021
CONTRATO N.º 1.489/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: ANDRE LUIS BEZERRA ENGENHARIA - ME
CNPJ n.º: 27.162.226/0001-45
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência até a data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: No inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 29 de Outubro de 2021.

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura de Patos/PB**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 350/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021
CONTRATO N.º 1.500/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP
CONTRATADO: HERMANO REGIS & CIA LTDA
(CNPJ: 10.845.972/0001-30).
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material para confecção da Vila Natal 2021 na Cidade de Patos-PB, com intuito de atender as necessidades da Fundação Cultural de Patos/PB – FUNDAP.
VALOR: R\$16.983,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência 31 de Dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, § 1º da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 03 de Novembro de 2021.

**MARCELO LIMA BERNARDO
Presidente da FUNDAP**

AVISOS E EDITAIS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 054/2021
(Entrega de Documentos)**

CONSIDERANDO, o cumprimento de sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0805556-81.2020.8.15.0251, com fito de nomear o Sr. José Kleber de Sousa Brito ao cargo de Condutor Socorrista.

CONSIDERANDO, o cumprimento de sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0803557-59.2021.8.15.0251, com fito de nomear o Sr. João de Deus Alves Ribeiro ao cargo de Professor Fundamental II – Educação Física.

CONSIDERANDO, o cumprimento de sentença, a obrigação reconhecida na decisão judicial nos autos da ação nº 0809985-91.2020.8.15.0251, com fito de nomear o Sr. Julio Cezar de Sousa Ramalho ao cargo de Vigilante – Educação.

O Município de Patos (PB), através do Secretário de Administração, respeitando os ditames do item 14 – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados do Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, bem como observando o Termo de Homologação assinado pelo Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 006/2019 e publicado no Diário Oficial do Município em 14 de março de 2019, **RESOLVE** convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo concurso público, para entregar até o dia **03 de dezembro de 2021** os seguintes documentos e exames necessários para a consequente investidura no cargo:

I - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11. De acordo com as especificações do Edital de Regulamento do Concurso Público n.º 001/2018, o candidato deverá pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato apresentar no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins – Gerência de Recursos Humanos) localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000, os seguintes documentos originais/autenticados, conforme o Item 14.3.1:

- 1.1.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.1.2. Cópia do Título de Eleitor, com o comprovante de votação/justificativa na última Eleição (2º turno) ou Certidão de quitação fornecida pelo Cartório Eleitoral Competente;
- 1.1.3. Cópia do Certificado de Reservista ou outro Documento Hábil Comprobatório que o Tenha Cumprido ou tenha sido Dispensado de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Outro Documento de Identidade Civil – 2 cópias;
- 1.1.5. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal;
- 1.1.6. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – 2 cópias;
- 1.1.7. Cópia do documento de inscrição PIS, PASEP ou NIT, caso possua;
- 1.1.8. 02 (duas) fotos 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- 1.1.9. Declaração, com firma reconhecida, de que não acumula cargo, função ou emprego, exceto os legalmente permitidos, garantido o direito a opção no prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Formulário Anexo);
- 1.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento de Dependentes;
- 1.1.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual, de Natureza Cível e Criminal;
- 1.1.12. Cópia da Comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Item 2.1;
- 1.1.13. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 1.1.14. Cópia do Comprovante de Registro no devido Conselho de Classe, quando exigido, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas e com a quitação das obrigações respectivas, de acordo com a legislação específica;
- 1.1.15. Cópia dos documentos que comprovem os demais pré-requisitos constantes no Item 2.1, respeitando as particularidades de cada cargo.
- 1.1.16. Cópia do Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato – 2 cópias.
- 1.1.17. Declaração de Não-Beneficiário de Seguro Desemprego;

12. O candidato que não entregar qualquer dos documentos solicitados perderá o direito a investidura no cargo, mediante publicação de Edital posterior de inabilitação.

13. Estará inabilitado o candidato que não apresentar o comprovante de escolaridade específica exigido para investidura no cargo (Pontos 1.1.14 e 1.1.15, deste Edital), a exemplo de diplomas/certificados de licenciatura, residência médica, curso técnico, carteira de motorista na categoria indicada, dentre outros.

II – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES

2.1. Conforme preconiza o Item 14.6.1 – “Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde” - do Edital nº 001/2018. Assim sendo, até a data estabelecida alhures, o candidato no mesmo local e prazo estabelecido acima deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

- I. Hemograma Completo com Plaquetas;
- II. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
- III. Ureia;
- IV. Creatinina
- V. AST;
- VI. ALT;
- VII. Ácido Úrico;
- VIII. Glicemia de Jejum;
- IX. Sumário de Urina;
- X. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
- XI. Sorologia para Doença de Chagas;
- XII. VDRL;
- XIII. Eletrocardiograma com Laudo;
- XIV. Eletroencefalograma com Laudo;
- XV. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra de até 30 dias;
- XVI. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
- XVII. Laringoscopia com Laudo;
- XVIII. Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados, obrigatoriamente.

2.2. O candidato que não entregar qualquer dos exames/laudos solicitados perderá o direito a investidura no referido cargo, mediante inabilitação por despacho do Secretário de Administração.

2.3. Constatando restrições médicas aos candidatos ou dúvida quanto à classificação da deficiência aos candidatos convocados para assunção das vagas especiais, a habilitação estará condicionada à submissão destes à Junta Médica Municipal para lavratura de parecer.

III – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos abaixo elencados devem se apresentar pessoalmente ou por procurador munido de Procuração Pública com poderes especiais para o ato no Protocolo Especial instalado na sede da Secretaria de Administração - Gerência de Recursos Humanos (Centro Administrativo Municipal Dr. Aderbal Martins - localizado à Rua Horácio Nóbrega, s/n, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos/PB, CEP 58704-000), até o dia **03 de dezembro de 2021** no horário das 08h00min às 14h00min, portando todos os exames e documentos descritos nos Itens I e II do presente ato convocatório.

3.2. Fica(m) convocado(s) os seguintes candidatos:

CONDUTOR SOCORRISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
---	---	JOSÉ KLEBER DE SOUSA BRITO

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA.		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
---	---	JOÃO DE DEUS ALVES RIBEIRO

VIGILANTE – EDUCAÇÃO		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
---	---	JULIO CEZAR DE SOUSA RAMALHO

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 4.1. Conforme dispõe o Subitem 14.3, o candidato somente será nomeado com a condição à observância estrita de sua classificação em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação.
- 4.2. Todas as informações concernentes ao presente Edital devem ser solicitadas pessoalmente na Secretaria de Administração, ou ainda através do website www.patos.pb.gov.br.
- 4.3. Não serão recebidos documentos e exames médicos fora do horário e data estabelecidos sob nenhuma condição ou justificativa.
- 4.3.1. O Candidato convocado para a entrega dos documentos deverá atentar aos feriados nacionais, estaduais e municipais e/ou ponto facultativo decretados pelo Município de Patos (PB).
- 4.4. Os documentos e exames médicos devem ser entregues conjuntamente no Protocolo Especial em envelopes separados contendo o nome do convocado, o cargo e o assunto (Documentação ou Exames).
- 4.5. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, fax e outros. Só serão tidos como válidos os documentos protocolados no referido Protocolo Especial da Secretaria de Administração.
- 4.6. Após análise dos documentos e instrução do processo de admissão funcional será agendada a assinatura do Termo de Posse do convocado.
- 4.7. A instrução do processo descrita acima será realizada individualmente e consistirá na simples conferência dos exames e documentos apresentados (se atendem ao que foi solicitado nos Itens I e II deste edital). Tal múnus ficará a cargo da Gerente de Recursos Humanos que ao final irá lavar uma certidão de conferência e despachará o processo para a convocação final do candidato.
- 4.8. Todos os processos de admissão e cumprimento das exigências para investidura no cargo deverão ser concluídos e apresentados até o termo final previsto neste edital, sendo resguardado aos candidatos inabilitados prazo e recurso de 5 dias para impugnação após publicação de Edital específico.

Patos (PB), 03 de novembro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATAS

Matéria publicada na edição de 18/12/2018

Onde se lê:

II - O prazo de duração da presente vacância será por 2 (dois) anos, compreendendo o período de 18 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2020, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

Leia-se:

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 18 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2021, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

Matéria consolidada:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1594/2018

Patos-PB, em 17 de dezembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos, considerando o Processo C.A. n.º 6912/18.


R E S O L V E:

I - DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de Agente de Combate às Endemias, ocupado pelo servidor MESSIAS RODRIGUES RAMOS, matrícula 258115, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 60, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.244/1979.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 18 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2021, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

Matéria publicada na edição de 26/10/2021

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF nº 839.798.084-91), matrícula funcional nº 2209, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no Art.40, § 1º, inc. III, da Constituição Federal, e arts. 18, I, alínea “c”, e 21, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF nº 839.798.084-91), matrícula funcional nº 2209, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.40, § 1º, inc. III, da Constituição Federal, e arts. 18, I, alínea “c”, e 21, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Matéria consolidada:



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 083/2021– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao (á) servidor (a) municipal, Sr(ª) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF nº 839.798.084-91), matrícula funcional nº 2209, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art.40, § 1º, inc. III, da Constituição Federal, e arts. 18, I, alínea “c”, e 21, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 26 de outubro de 2021

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB